



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

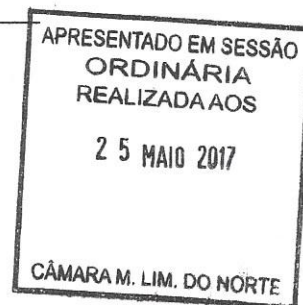
Emenda Supressiva Nº 002/2017, de 24 de maio de 2017, ao Projeto de Lei Municipal n.º 016/2017, de 12 de abril de 2017.

Suprime parcialmente o artigo 45, parte final do Projeto de Lei nº 016/2017, passando a ter a seguinte redação:

“ Art. 45. – Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal, em 2018, de cada um dos Poderes Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2017, acrescida de 5%, observado o limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte -CE, 24 de maio de 2017.


José Lins Guerra
Vereador



Aprovado por Unanimidade	
(☒) Sim	() Não
Votos Favoráveis	14
Votos Contrários	-
Abstenções	-
Em Sessão	ORDINÁRIA
Realizado aos	01 / 06 / 2017
Em	ÚNICA Votação

